



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 824/2016.

EMENTA: "Denomina a Rua Baraúna do Loteamento Governador Miguel Arraes de Alencar, que passará a chamar-se Rua Maria Amando Crateu Cavalcante e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Baraúna do Loteamento Governador Miguel Arraes de Alencar, que passará a chamar-se Rua Maria Amando Crateu Cavalcante, situada na sede deste município de Orocó-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Pernambuco em 11 de janeiro de 2016.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL
OROCÓ

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO Nº 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Dispõe dxenominação da Rua Baraúna do Loteamento Governador Miguel Arraes de Alencar, que passará a chamar-se Rua Maria Amando Crateu Cavalcante e dá outras providências." Tombada sob nº. 824, de 11 de janeiro de 2016- Publique-se, nos termos e na forma da lei

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2016

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
-Prefeito Municipal-